



Publicado no Mural da Câmara
de 30/06/14 a 30/07/14
Naldirene Homari Berg
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA 485/2014.

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 30/06/14 a 15/07/14

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 304.704,28 (trezentos e quatro mil e setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), a serem repassados via Processo n.º 160104610/2014 Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 304.704,28 (trezentos e quatro mil e setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, a serem repassados pelo Repasse via Processo n.º 160104610/2014 Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983 Transporte Escolar.

SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Serviços de Terceiros	R\$ 304.704,28
Total		R\$ 304.704,28

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Processo n.º 160104610/2014 Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983 Transporte Escolar.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro

JR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO